



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fone: (0174) 71-1232 — CEP 15.690

LEI Nº 374, DE 25 DE MARÇO DE 1988

(Autoriza subvencionar entidades assistenciais e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar, no corrente exercício, as entidades assistenciais abaixo enumeradas, com as respectivas importâncias, como segue:

- | | |
|--|----------------|
| I - CENTRO COMUNITÁRIO DE INDIAPORÃ..... | Cz\$150.000,00 |
| II - APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ..... | Cz\$150.000,00 |
| III - PARQUE RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO..... | Cz\$ 30.000,00 |

Artigo 2º- As despesas com a autorização de que trata o artigo primeiro da presente lei, correrão por conta da verba própria constante do orçamento vigente, na rubrica: 2.8.Saúde e Promoção Social, da codificação 3231 - Subvenções Sociais-ítem 71. As entidades filantrópicas e assistenciais, suplementada se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 25 de março de 1988.

José Carlos Santana

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada pela imprensa regional no jornal "NA HORA", da cidade de Fernandópolis.

João Agrelli - Secretário